



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 188

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.579/85, de 06 de setembro de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional de Cr\$17.000.000 (Dezessete Milhões de Cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito
0201	Gabinete do Prefeito
03.07.020.2.009	Festividades do Município
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos Cr\$2.000.000
03	Coordenadoria Geral
0302	Setor de Educação e Cultura
08.46.224.2.006	Manutenção da Educ. Física e Desporto
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos Cr\$10.000.000
0304	Saúde Assist. Med. Sanit. Assist. Social
15.81.486.2.010	Assistência Social
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000
06	Departamento da Receita
0602	Divisão de Tributos Mobiliários e Imobiliários
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos Cr\$ 4.500.000
	Total Cr\$17.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será aberto com os recursos provenientes das reduções de (cont.fls.02)ica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 189

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.579/85

Orçamento vigente na mesma importância.

03	Coordenadoria Geral	
0302	Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	Manutenção do Ensino do 1º Grau	
4.1.2.0	Equips. e Mat. Permanente	C\$- 3.000.000
08.46.224.1.001	Ampliação Equips. Mat. Permanente	
4.1.2.0	Equips. Mat. Permanente	C\$- 3.000.000
08.48.247.2.008	Manutenção Biblioteca e Centro Cultural	
4.1.2.0	Equips. Mat. Permanente	C\$- 2.000.000
07	Departamento de Obras	
0702	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.60.326.1.016	Obras Funerárias	
4.1.1.0	Obras e Instalações	C\$- 4.000.000
10.60.327.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo	C\$- 2.000.000
10.60.327.1.009	Obras de Iluminação	
4.1.1.0	Obras e Instalações	C\$- 3.000.000
	Total	C\$-17.000.000

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ferraz de Vasconcelos, 06 de setembro de 1.985.


MAXOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 190

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.579/85

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO